



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº414/1996

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 25 de novembro de 1996

#### LEI Nº 414, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996.

**Autoriza conceder incentivo à instalação de indústria, assumindo alocação de imóvel e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1<sup>o</sup>** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa MIGUEL PEDRO RITTER-ME, mediante o pagamento da locação do imóvel para sua instalação e funcionamento.

**Parágrafo Único** - O Município responsabiliza-se somente com o pagamento mensal da locação, cujo valor inicial fica estipulado em R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando as demais obrigações a cargo do beneficiado.

**Art. 2<sup>o</sup>** - A Locação do imóvel será através de Contrato Particular de Locação, celebrado em conformidade com a Lei n. 406 de 25/09/96, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 3<sup>o</sup>** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 25 DE NOVEMBRO DE 1996.**

**ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**